



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Marília Fernandes
MARÍLIA FERNANDES
Assessora Técnica
SEL/SFC

Folha de informação nº 308

Do Processo nº 2014-0.155.605-8

Em 04 / 10 / 2016

Interessado: Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Contribuintes: 042.068.0018-9 / 0052-9 / 0057-1
Local: Rua Napoleão de Barros, Rua Pedro de Toledo e Rua dos Otonis.
Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

Histórico: Emissão de diretrizes para subsidiar parecer da CTLU, nos termos do § 6º do Art. 158 da Lei nº 13.885/04, do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05, do inciso IV do § 1º do Art. 368 da Lei 16.050/14, do inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764/13 e do Art. 2º do Decreto nº 57.286/16, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma, protocolado em 03.06.2014, na vigência das Leis nº 13.430/02 e nº 13.885/04, de edificação destinada a Serviços de Saúde – Hospital e Universidade, “Polo Gerador de Tráfego” e “Uso Especial”, subcategoria de uso nR3, em zona de uso ZCPb/05, com frente para vias classificadas como coletoras e estrutural N3, na Subprefeitura Vila Mariana, pleiteando os benefícios concedidos pela Legislação Específica de incentivos à implantação de Hospitais – Lei nº 14.242/06.

MANIFESTAÇÃO/049/CAIEPS/2016

A CAIEPS, em sua 241ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de setembro de 2.016, nos termos das atribuições dadas pelo § 6º do Art. 158 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2.004, pelo Art. 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2.005, pelo inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2.013, e pelo Art. 2º do Decreto nº 57.286, de 02 de setembro de 2.016, após debates, entendeu, por unanimidade de votos, não haver exigências superiores referentes a recuos, gabarito de altura e permeabilidade em relação ao empreendimento apresentado às fls. 254 a 273, e considerou a proposta passível de ser encaminhada para CTLU, propondo que sejam ainda atendidas as seguintes condições:

1. As áreas permeáveis deverão ser predominantemente ajardinadas e arborizadas;

TSH
TSH/mf



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Marília Fernandes
MARÍLIA FERNANDES
Assessora Técnica
SEL/SEC

Folha de informação nº 309

Do Processo nº 2014-0.155.605-8

Em 04 / 10 / 2016

2. Número mínimo de vagas para automóveis, na proporção de 01 (uma) vaga a cada 35m² da área computável objeto de mudança de uso para abrigar universidade, resultando em 54 vagas, e na proporção de 01 (uma) vaga a cada 50m² da área computável acrescida do Hospital, resultando em 470 vagas, totalizando 524 vagas, excluídas desse total aquelas destinadas a P.N.E., motos, bicicletas etc.;
3. Número mínimo de vagas para carga e descarga, na proporção de 01 (uma) vaga a cada 1.000m² da área computável objeto de mudança de uso para abrigar universidade, resultando em 01 vaga, e na proporção de 01 (uma) vaga a cada 3.000m² da área computável acrescida do Hospital, resultando em 08 vagas, totalizando 09 vagas;
4. Apresentação de Certidão de Diretrizes emitida pela SMT;
5. Esclarecimento quanto à manutenção ou remoção da vegetação de porte arbóreo existente no imóvel. Caso haja pretensão de manejo, deverá ser prevista a apresentação de Laudo de Avaliação Ambiental e respectivo Termo de Compromisso Ambiental – TCA;
6. Atendimento aos Parâmetros de Incomodidade do Quadro 02/c anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
7. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 13.430/02, 13.885/04, 14.242/06 e 11.228/92.

04 / 10 / 2016
[Handwritten Signature]

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA
Presidente Suplente da CAIEPS
Portaria Pref.G. 322/2013

VOTARAM: Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Paulo Augusto Montans Carqueijo, Ricardo Vaz Guimarães de Rosis, Rosana Yamaguti, Luciana Soriano Barbuto e Gabriela Defilippi Audra.

PRESENTES AINDA: Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.

[Handwritten Signature]
SH/mf